



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE - ALTO SÃO FRANCISCO -  
SUPRAM-ASF

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM/ASF, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do ofício SUPRAM-ASF/DAT n.º 170/2016, de 17/02/2016, que fora devidamente enviado e recebido pelo empreendedor, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos;

Considerando o não atendimento às solicitações, com a apresentação do protocolo das informações complementares a tempo e a modo;

Considerando o teor do Parecer Único, protocolo SIAM n.º 0338874/2016, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do Processo Administrativo n.º 01264/2002/005/2013, do empreendimento CERÂMICA BRUNET EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.797.595/0001-62, sito a Rodovia BR 262, km 426, zona rural do município de Igaratinga/MG, CEP 35695-000

Encaminhem-se os dados do empreendedor e do respectivo processo ao Núcleo de Fiscalização, para oportunamente averiguar a situação ambiental da empresa, sobretudo, no tocante ao uso e procedência das matérias primas utilizadas na fábrica e se opera irregularmente.

Publique-se o arquivamento dos autos, com a devida notificação ao empreendedor.

Divinópolis/MG, 11 de abril de 2016.

**PAULO TARSO ALVIM MIGUEL**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco**  
**MASP - 1.395.687-5**